



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA.....	6
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	40
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	42
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	42
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	42
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	45
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	47
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	48
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	49
PREVIPALMAS.....	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	53

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.338, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o período de concessão da tarifa gratuita ao usuário de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas no período que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.321, de 6 de fevereiro de 2023, que prorroga até 2 de março de 2023 o período de concessão de tarifa gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prorrogação, a fim de que haja tempo hábil para a população adquirir os passes eletrônicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de março de 2023, o período de concessão da tarifa gratuita ao usuário do transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas, concedida por meio do Decreto nº 2.320, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - Interino

DECRETO Nº 2.339, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece normas e procedimentos para a implantação e uso do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3.108, a qual cria a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, convertida na Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3.108, a qual requisita administrativamente os bens e serviços necessários ao Sistema de Transporte Coletivo de Palmas (STCP), em especial o sistema atual de bilhetagem eletrônica no art. 2º;

CONSIDERANDO as modificações administrativas necessárias ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica para a continuidade de utilização dos passes eletrônicos,

DECRETA:

Art. 1º A venda antecipada de passagens e a cobrança de tarifa dos usuários dos serviços de transporte coletivo do Município de Palmas serão efetuadas por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica operacionalizado pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), gestora do Sistema.

Parágrafo único. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica de que trata o caput deste artigo utiliza instrumentos de tecnologia aberta para uso de qualquer tipo de cartão eletrônico que atenda às normas ISO/IEC 14443 e padrões aplicáveis, de natureza unitária ou múltipla, observada a legislação pertinente.

Art. 2º Para fins deste Decreto ficam definidos:

I - Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE): a automação dos processos de venda de passagens, cobrança e arrecadação de tarifas dos serviços de transporte coletivo urbano, mediante a utilização de cartões magnéticos e equipamentos certificadores de validade instalados nos veículos, de forma a permitir que os usuários adquiram créditos antecipadamente para pagamento da tarifa de transporte coletivo;

II - Bilhetagem Eletrônica: o uso de cartões eletrônicos, submetidos à norma ISO/IEC 14443, responsável pela aprovação de referida tecnologia, com capacidade para suportar múltiplas aplicações e com nível de segurança que preserve a integridade de cada aplicação isoladamente, bem como os equipamentos e

softwares, validadores, cartões eletrônicos, roletas e demais equipamentos necessários à operacionalização do Sistema.

Art. 3º O SBE disponibilizará cartões magnéticos, com as seguintes classificações:

I - comum: utilizado pelo usuário do serviço sem o desconto tarifário;

II - vale-transporte: utilizado pelo usuário do serviço sem desconto tarifário;

III - escolar: utilizado pelo usuário do serviço com desconto tarifário referente ao passe escolar;

IV - gratuito: para utilização do serviço por beneficiários de isenção tarifária;

V - especial: para utilização exclusiva de entidades assistenciais e sociais, públicas ou privadas, mediante cadastramento prévio;

VI - operacional: para utilização do pessoal da operação e fiscalização lotados na ATCP.

§ 1º Excetuado o cartão especial, os demais serão de posse permanente dos usuários e serão fornecidos mediante prévio cadastramento.

§ 2º Para aquisição do cartão escolar, o estudante deverá apresentar à ATCP:

I - declaração de matrícula ou frequência escolar;

II - comprovante de endereço;

III - declaração que especifique o horário escolar e o percurso entre a residência e o estabelecimento de ensino.

§ 3º Cada categoria de cartão deverá ter layout próprio com distinção de cor e logomarca, a ser aprovada previamente pela ATCP, ressalvados os emitidos antes da migração do SBE.

§ 4º Será permitida a veiculação de publicidade comercial ou institucional no verso dos cartões, após prévia e expressa aprovação pela ATCP, observadas as normas regulamentares aplicáveis.

§ 5º A adição de categoria de usuário e a criação de novos benefícios tarifários, por determinação legal ou por ato do Poder Executivo, deverá estar acompanhado de estudo de impacto econômico-orçamentário elaborado pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ARP) e submetido à aprovação do Órgão Gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento.

Art. 4º Todos os cartões deverão ser identificados eletronicamente com numeração sequencial.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo:

I - os cartões escolar e gratuito deverão ser personalizados externamente com a impressão da fotografia e do nome do usuário;

II - o cartão vale-transporte deverá ser identificado externamente com a impressão do nome do empregado.

§ 2º Não haverá cobrança ao usuário para efetuar a identificação externa de qualquer categoria de cartão, ressalvadas as hipóteses do parágrafo único do art. 11.

Art. 5º Os cartões comuns, vale-transporte e escolar serão carregados com créditos e deverão permitir a integração tarifária.

§ 1º No recebimento da primeira via do cartão comum, o usuário deverá fazer uma carga de créditos de, no mínimo, 2 (duas) vezes o valor da tarifa vigente.

§ 2º O usuário poderá carregar seu cartão com, no máximo, o montante de créditos correspondentes a 200 (duzentas) vezes o valor da tarifa vigente.

Art. 6º O cartão poderá ser carregado concomitantemente com créditos referentes a vale-transporte e comum.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, no pagamento da tarifa, será priorizado o desconto dos créditos referentes ao vale-transporte.

Art. 7º O cartão gratuito não conterà créditos e será válido pelo período determinado na legislação que disciplina a concessão do benefício.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário da gratuidade necessitar de acompanhamento, a passagem do acompanhante pela catraca será feita por meio do uso do próprio cartão do beneficiário, mediante autorização específica concedida pela entidade administradora do cartão.

§ 2º Os beneficiários de gratuidade dos serviços de transporte coletivo receberão cartões eletrônicos de acordo com regras estabelecidas por legislação pertinente e regulamentação da ATCP.

§ 3º O ingresso dos beneficiários de todas as gratuidades instituídas por lei ou por ato do Poder Executivo para os veículos de transporte coletivo, em especial a Lei nº 2.497, de 19 de julho de 2019, dar-se-á da mesma forma que do usuário pagante, exceto para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos que têm a forma de acesso assegurada mediante apresentação de qualquer documento pessoal nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), facultado o uso do cartão gratuito para a utilização do Sistema.

§ 4º Ressalvada a hipótese do § 1º deste artigo, o cartão de gratuidade e escolar são de uso personalíssimo, vedada sua utilização por terceiros, sujeitando-se o titular, em caso de descumprimento, às sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

Art. 8º Os cartões operacionais se subdividirão, pelo menos, em:

I - motorista: com funções para abrir o validador no início da operação e da viagem, bem como fechá-lo no encerramento e, ainda, receber os dados para prestação de contas da arrecadação;

II - fiscal: deve permitir que a fiscalização dos operadores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e da ARP obtenham informações sobre a operação das linhas e as transações realizadas com cartões eletrônicos nos validadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Parágrafo único. O cartão do motorista também poderá ter como função a liberação da catraca a usuários que pagam a tarifa em dinheiro ou por meio de cartão magnético.

Art. 9º A critério da ATCP os cartões magnéticos poderão ser utilizados para outras finalidades compatíveis com o Sistema.

Art. 10. A ATCP manterá profissionais responsáveis pela orientação e fiscalização do uso dos cartões magnéticos nos veículos, a fim de manter o bom desenvolvimento do Sistema.

Art. 11. A ATCP será responsável pela emissão prévia dos créditos de todas as categorias de cartões a serem comercializados pelo SBE, sem custos adicionais para os usuários do serviço.

Parágrafo único. Em caso de perda, extravio, danificação, furto ou roubo, os usuários poderão requerer a emissão de novo cartão mediante apresentação de boletim de ocorrência e o pagamento equivalente a 3 (três) tarifas vigentes.

Art. 12. À ATCP compete o custeio de implantação, operação e manutenção do SBE e do Sistema de Gestão em Transporte (SGT), inclusive da Central de Armazenamento e Processamento de Dados (CAP) e custos mensais com transferências de dados.

§ 1º Para fins do disposto no caput, entende-se como CAP o local em que são processados todos os dados gerados pelo SBE, bem como os hardwares e softwares específicos para o Sistema.

§ 2º Para o acompanhamento analítico dos dados e informações do SBE e do SGT serão gerados relatórios específicos extraídos diretamente do banco de dados Sistema, que deverá ser passível de auditoria.

Art. 13. A comercialização dos créditos será de responsabilidade da ATCP.

§ 1º O valor de comercialização dos créditos de cada categoria de cartão será aquele apurado e estabelecido em ato do Poder Executivo, relativo à fixação da tarifa.

§ 2º Os créditos e cartões magnéticos adquiridos juntamente com o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Palmas (Seturb), não utilizados até a data de implantação do SBE pela ATCP, poderão ser utilizados sem a necessidade de troca.

§ 3º Os contratos de venda de créditos de vale-transporte e congêneres, ainda que firmados com o Seturb antes da estruturação da ATCP, continuarão a ter validade até o esgotamento do seu objeto.

§ 4º Para fins de conferência e auditoria referentes aos repasses dos valores de passes/creditos eletrônicos comercializados na gestão do Seturb e utilizados na operação do Sistema de Transporte de Palmas (SIT Palmas), o SBE deverá discriminar os créditos adquiridos junto ao Sindicato e à ATCP e priorizar a utilização daqueles adquiridos ao tempo da concessão dos serviços públicos.

Art. 14. A rede de postos de venda para comercialização dos créditos deverá ser implantada pela ATCP, dimensionada e distribuída para atender às necessidades das diversas categorias de usuários.

§ 1º A ATCP poderá realizar o credenciamento de pontos de venda, respeitadas as diretrizes e normas constantes na Lei de licitações e contratações do setor público.

§ 2º Os postos de venda próprios poderão ser implantados em estações e/ou terminais de integração e outros locais de grande acesso de usuários de transporte coletivo.

§ 3º Os postos de venda de terceiros poderão ser implantados em estabelecimentos comerciais, de forma a atender à demanda de comercialização de créditos por todas as regiões do Município.

§ 4º Os postos de venda deverão estar conectados com o sistema de emissão prévia de créditos da ATCP e possuírem equipamento leitor de cartão magnético para carga e recarga de créditos.

Art. 15. Os veículos, terminais e outros locais em que houver cobrança de tarifa deverão possuir equipamento de validação que permita a leitura e gravação de dados e descontos de créditos dos cartões por intermédio da aproximação no validador.

§ 1º Os validadores deverão:

I - possuir display para apresentação de mensagens e informações e emitir sinais sonoros e luminosos para a orientação dos usuários, operadores e agentes da ATCP e fiscais de outros órgãos e entidades municipais;

II - armazenar os dados da transação de utilização de cada cartão eletrônico de todas as categorias previstas no art. 3º deste Decreto.

§ 2º Os dados armazenados nos validadores serão transmitidos para equipamentos instalados na central da ATCP depois de encerrada a operação do veículo.

§ 3º A liberação da passagem do usuário pela catraca, após o desconto do valor da tarifa correspondente poderá ser feita diretamente pelo validador, por liberação do motorista.

Art. 16. A aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos de validação serão de responsabilidade da ATCP.

§ 1º A manutenção dos equipamentos de validação poderá ser realizada diretamente ou por meio de contrato de prestação de serviço com terceiros.

§ 2º Deverá ser mantida reserva técnica de validadores em quantidade suficiente para a reposição de equipamentos danificados ou em manutenção.

Art. 17. O SBE deverá utilizar a tecnologia de cartões magnéticos para pagamento das tarifas dos serviços de transporte coletivo urbano, com as seguintes características:

I - especificação ISO 14443;

II - memória protegida de, no mínimo, um kbyte;

III - interface sem contato;

IV - material padrão ISO 7813, que permita personalizar o cartão com o nome e a foto do usuário;

V - recarregável com créditos;

VI - sistema de biometria.

Art. 18. O software do SBE deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - processamento central:

a) inicialização e personalização de cartões magnéticos;

b) inicialização de chip para o módulo de acesso seguro (SAM);

c) emissão de cartões de créditos eletrônicos;

d) processamento de transações de utilização e venda de créditos;

e) controle da conta corrente de cada cartão;

f) cadastramento de parâmetros para funcionamento do sistema;

g) disponibilização de relatórios gerenciais referentes à arrecadação e à operação;

II - cadastro e atendimento de usuários:

a) cadastramento de usuários, empresas adquirentes de vale-transporte, escolas e entidades assistenciais e sociais;

- b) controle do cadastro de usuários;
- c) controle da lista de cartões cancelados;
- d) transferência de créditos eletrônicos de cartões cancelados;

e) revalidação de cartões de gratuidade e desconto tarifário com benefício expirado;

f) atendimento de solicitações de cancelamento de cartões;

g) atendimento de reclamações relativas ao funcionamento dos cartões;

III - comercialização e distribuição de cartões de créditos:

a) distribuição de créditos;

b) distribuição de cartões aos usuários (múltiplo, escolar, gratuidade e especial);

c) controle e gerenciamento da rede de postos de venda;

d) recebimento e transmissão à Central de Processamento das listas para recarga de vale-transporte;

e) controle financeiro da receita de comercialização de créditos;

f) controle da utilização de cartões magnéticos;

IV - gerenciamento de garagem:

a) gerenciamento da transmissão de dados operacionais e de utilização dos cartões magnéticos entre validadores nos ônibus, microcomputador da garagem e Central de Processamento;

b) leitura dos cartões de bordo dos colaboradores;

c) emissão de relatório para acerto de contas com os colaboradores.

Art. 19. O SBE deverá possuir uma rede de comunicação que permita transmissão de dados entre:

I - validadores e equipamentos instalados nas garagens e terminais de integração;

II - garagens e terminais de integração e o processamento central;

III - processamento central e os pontos de comercialização de cadastro e atendimento de usuários.

Art. 20. A transmissão de dados deverá ser realizada mediante a utilização de meios seguros e protegidos para evitar o acesso indevido.

Art. 21. O SBE possuirá módulo de acesso seguro (SAM), mediante a utilização de chip a ser instalado em todos os equipamentos do Sistema.

Parágrafo único. A conferência dos acessos aos bancos de dados deverá identificar:

I - o usuário;

II - a data e a hora do acesso;

III - os registros e campos acessados;

IV - os dados incluídos e excluídos anteriores e atuais, no caso de alterações.

Art. 22. O SBE deverá ser implantado em todos os ônibus do sistema de transporte público coletivo de passageiros mantido pelo Município.

Art. 23. A ATCP e a Procuradoria-Geral do Município adotarão as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para o cumprimento do disposto no § 3º do art. 13 deste Decreto,

bem como das demais obrigações contratuais remanescentes da concessão do serviço público de transporte coletivo anteriormente à assunção dos serviços pela Agência.

Art. 24. As regras omissas neste Decreto serão dispostas em ato próprio do gestor da ATCP.

Art. 25. É revogado o Decreto Municipal nº 256, de 9 de novembro de 2006.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - Interino

DECRETO Nº 2.340, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal da Saúde, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, traz que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal da Saúde, a realizar-se em Palmas, nos dias 16 e 17 de março de 2023, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia."

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal da Saúde:

I - antecederá a 10ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins e a 17ª Conferência Nacional de Saúde;

II - terá o seu regimento interno aprovado, mediante resolução, pelo Conselho Municipal da Saúde e será homologado por portaria do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência de que trata este Decreto correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 306 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2023:

ADEILSON LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA;
ADRIELLE RODRIGUES ALVES;
ALBERTINO FOLHA;
AMANDA CAVALCANTE DOS ANJOS FERREIRA;
ANA CLARA DA SILVA FREITAS;
ANTONIA SELMA DA SILVA SOBRAL;
ANTONIO BARBOSA NETO;
ANTONIO CASIMIRO DA SILVA NETO;
ATANAEL FONSECA NOVAIS;
BARBARA LARA RIBEIRO CAMPOS;
BEATRIZ NUNES DA COSTA;
BRUNA DOS REIS GALVAO;
CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA;
CÁSSIA MIRANDA DE ALMEIDA CARDOSO;
CECILIA COELHO SANTOS;
CELIA LOURENÇO DE SOUZA;
CELIA PEREIRA DIAS BATISTA;
CLARICE PEREIRA DA SILVA MOTA;
CLEONE DE SOUSA SILVA;
DALVINA BARBOSA DA SILVA;
DANIEL SILVA DE SOUSA;
DANIELA ALVES;
DANIELA PEREIRA DA SILVA;
DEBORA CARDOSO DOS SANTOS;
DEUSÉLIA BATISTA DE LIMA;
DEUZIMAR NUNES DA COSTA;
DEYSE SOUSA DIAS;
DIANA CARLA OLIVEIRA BRITO;
DIVINA DA SILVA ROCHA DE LIMA;
DIVINA RODRIGUES CAMARGO;
DIVINO ANTONIO GRACIANO;
DOMINGAS CARLOS DA MATA;
DOMINGAS CARMEM DA MOTA;
DULSICLENE SAMARA DA SILVA CONCEIÇÃO;
EDILAYNE BARBOSA DIAS;
EDNA MARIA CAMPOS FERNANDES;
EDUARDA ALVES DE SOUSA;
ELAINE FERREIRA DA SILVA;
ELESSANDRA DUARTE DE AZEVEDO;
ELIENAY EVELEM VIEIRA DE ARAUJO;
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
EMANUELA FERREIRA DE SOUZA;
EMANUELLY SILVA COSTA;
ERCILIA VIRGILIANO VIANA;
ERISVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA;
EVA BEZERRA DE OLIVEIRA ALVES;
FERNANDA MONTEIRO DE ANDRADE;
FRANCIMARA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO;
FRANCISCO VALERIO FONTES BARROS;
FRANQUISLENE CHAVES DO SANTOS;
GABRIELLE GAMA DUARTE;
GENECY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA;
GESSICA ROCHA DA SILVA;
GLEDIA JOSE DA SILVA;
GLEICYANNE LIRA GALVAO;
HAGNES STEPHANNY CONCEIÇÃO GOMES;
HELILY SOUSA GODOY;
HEMILY VITORIA FERREIRA DA COSTA;
HILDENIZE DOS SANTOS DE SÁ;
ILSON NASCIMENTO COSTA;
IOLANDA MANGUEIRA DA SILVA;
ISAAC NEWTON ANDRADE DOS SANTOS;
ISABELA TIMOTEO DOS REIS;
ITAIZA PIMENTAL DE ARAUJO;
ITAMAR PEREIRA SILVA;
IUMA HAMMER MOURA PINTO;

IVANETE BAIA DE ARAUJO;
JAKLINE PEREIRA DA SILVA SANTOS;
JAMILTON CLEIBY BATISTA SILVA;
JANE EVANGELISTA DA SILVA;
JANE NUNES CLAUDINO;
JAQUELINE DIAS DA SILVA;
JOANINHA FERREIRA DA SILVA;
JOÃO EUGENIO DOS SANTOS MARQUES;
JOAO LUSTOSA JUNIOR;
JOICE ALVES DA SILVA;
JORGE VICTOR DOS SANTOS MARQUES;
JOSE GONÇALVES DA COSTA;
JUCIANA SILVA MESSIAS;
JULIANE OLIVEIRA SILVA;
KATIANE MARTINS DOS SANTOS;
KERITHA BORGES AVELINO;
LANUZIA PEREIRA DOS SANTOS;
LARA CRISTINA PEREIRA DAS SILVA;
LEILA MARIA GOMES DE MENDONÇA;
LIDIENE DA SILVA TORRES;
LOWRENA KAUANY RODRIGUES DA SILVA;
LUANA HELEN COSTA AMORIM;
LUBIA LOPES DE SOUSA;
LUCAS PELLEGRINO DA TRINDADE;
LUCIANA DA SILVA MONTEIRO;
LUCIANA MOREIRA DO NASCIMENTO NOGUEIRA;
LUCIANEIRE DA SILVA GOMES;
LUCIANO DE SOUZA GOMES;
LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA;
LUZIA PEREIRA DA SILVA;
LUZIANE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA;
MARCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO;
MARIA ALICE CARVALHO NUNES;
MARIA CELIA VASCONCELOS FEITOSA;
MARIA CONCEIÇÃO RABELO;
MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA SIQUEIRA;
MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS;
MARIA DO SOCORRO NUNES DO NASCIMENTO;
MARIA JOSÉ SARAIVA DE SOUSA SANTOS;
MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA DE SOUSA;
MARIA RILZA LANDIM DA SILVA OLIVEIRA;
MARIA SULANI FERREIRA DE SOUSA;
MARILENE MARTINS DOS SANTOS;
MARILENE RIBEIRO SILVA;
MARIO CEZAR RODRIGUES FERREIRA;
MARIZETE MACEDO RODRIGUES;
MARLENE SOUZA COSTA;
MATEUS FERREIRA DA SILVA;
MAYZA DE OLIVEIRA FREITAS;
MIKAELLI BEZERRA BARROS;
MILENI PEREIRA BARBOSA MARTINS;
MILENNA BEQUIMAN ALVES PEREIRA;
MIRIAN OLIVEIRA SANTOS;
MONALIZA ANDRADE PEREIRA;
MONICA BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA;
NAGILA OLIVEIRA DA SILVA;
NAIARA MARTINS MOREIRA;
NATALI ALVES SIQUEIRA;
NATHALIA LIMA DE SOUZA;
NILZA DOS REIS;
PAULO IVAN RODRIGUES DE ARAUJO;
PEDRO HENRIQUE CORREIA DE SOUSA;
RAFAELA MARTINS NASCIMENTO;
RAIMUNDA COELHO DOS SANTOS;
RAIMUNDA WANDNA BRANDÃO;
RANIELA SOUSA DOS SANTOS;
RAQUEL VASCONCELOS DA SILVA;
RAYARA LEONARDO DA SILVA;
ROSANA DA SILVA RABELO SOUSA;
ROSANGELA ESTEVAO DA SILVA;
ROSELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
ROSSELMA TOMASI DA COSTA;
SAMUEL NERES CARDOSO;
SELMA RABELO DE SOUSA;
SELMA SANTOS MIRANDA FERREIRA;
SHELDA SOUSA GODOY;
SILVANA RIBEIRO GUERRA;
SIMARIA SILVA GOMES DO NASCIMENTO;
SOLANGE RIBEIRO SOUSA;
STEFAN LUCAS AQUINO SILVA;

SUZIANE VASCONCELOS FEITOSA DA SILVA;
VALDETE FERREIRA LOPES;
VALQUIRIA SOARES DO SANTOS;
VALTENIR SILVA LIMA JUNIOR;
VANILDA RAIMUNDA DE SOUZA;
VITOR FERREIRA DA SILVA;
WALDIRENE FRANCISCA DOS SANTOS;
YANA TEREZA SILVA MELEM;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 2 de março a 22 de dezembro de 2023, MANUELA MORAES CICERO;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 2 de março a 22 de dezembro de 2023:

GENISCLEA DIAS DA SILVA;
JÉSSICA RIBEIRO CARVALHO;
JOÃO PEDRO DO CARMO BRAGA;
MARIANA KAREN OLIVEIRA BISPO;
NUBIA LAFAETE DA SILVA MIRANDA;
VERLIENE NOLETO SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002/GAB/PREF, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o art. 1º da PORTARIA Nº 002/GAB/PREF, de 16 de dezembro de 2022, conforme específica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Nº 002/GAB/PREF, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Raísa Fernanda Mendes Botelho e Souza, matrícula 413043735, titular;
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 3/GAB/PREF, DE 1 DE MARÇO DE 2023

Altera o art. 1º da PORTARIA Nº 8/GAB/PREF, de 26 de novembro de 2021, conforme específica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no

exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Nº 8/GAB/PREF, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Raísa Fernanda Mendes Botelho e Souza, matrícula 413043735, titular;
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 241, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor DON JOHNSON SANTOS NERY do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 242, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora AMANDA COELHO LIMA do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 243, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 285-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº

3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte referente à contratação de NAYANE ANDRADE TEOFILO, no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 244, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas na Portaria nº 212, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, as partes referentes a Aroldo Leite de Assis, Beatriz Ferreira da Silva e Diego Silva Dias, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal da Educação; leia-se: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 245, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - no Ato nº 256-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) HIGGOR DOS SANTOS FERREIRA BRASILEIRO; leia-se: HIGGOR DOS SANTOS FERREIRA;

b) WERBET PAIVAR DA SILVA; leia-se: WERBET PAIVA DA SILVA;

II - no Ato nº 302-CT, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.171, de 1º de março de 2023, onde se lê: FIAMMA CYRES SANTOS DE ALMEIDA; leia-se: FIAMMA CAYRES SANTOS DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 246, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de

Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 3 de março de 2023:

CHARLES MARTINS BRITO;
GIERDSON DA CONCEIÇÃO CASTRO;
RODRIGO PERES MARANHÃO;
RUBENS DE MORAIS ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 247, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023012840,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO, do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 248, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023013090,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413042911, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 249, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2023013894,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora THATIANA CUNHA LOPES do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413043567, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 250, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023013253,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor RONALDO LUIS OLIVEIRA DELGADO do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413048931, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 251, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2023013424,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LARISSA GUIMARÃES RESENDE do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413043406, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 2023008330

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/PGM

Considerando a autorização do Comitê de Governança, explicitado nos expedientes acostados aos autos;

Considerando o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 246/2023/SETCI/CGM e o Parecer Nº 169/2023/GAB/PGM emitidos pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023008330, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015;

Declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, para contratação do Curso Planejamento da Licitação: Elaboração de ETPs e Termos de Referência com base na nova lei de Licitações e Jurisprudência do TCU, para atender as demandas da Gerência de Gestão e Finanças da Procuradoria-Geral do Município, no valor total de R\$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03 122 8000 4317 Apoio a advocacia contenciosa e consultiva, Ficha: 20230231, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 101/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 97 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos O(a) servidor(a) DEIR CORREA FARIA, matrícula nº 141361, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 97 - DSG

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, pág.9, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 105/2023/GAB/SEPLAD,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por força do Ato Nº 97 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de fevereiro de 2023, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 39 e os incisos II, III e IX do art. 27, ambos da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ao servidor DIEGO BOTELHO AZEVEDO, Superintendente de Desenvolvimento Humano, como RESPONSÁVEL pelo envio, recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações de atos de pessoal de que trata a Instrução Normativa nº 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no âmbito do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal – SICAP-AP.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 604/2021/GAB/SEPLAD, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.835, de 08 de outubro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2023.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 97 – DSG, DOMP nº 3.148

**PORTARIA Nº 106/GAB/SEPLAD,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 479/GAB/SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DOMP Nº 2097, de 03 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 447/2023/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme documento anexo.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 97 - DSG

**ANEXO À PORTARIA Nº 106/GAB/SEPLAD,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023****4ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
POLICLINICA TAQUARALTO						
01	413023417	VIVIANE CAMARGO PIRES	04/05/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	80,6	03/05/2017

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
POLICLINICA TAQUARALTO						
02	413023417	VIVIANE CAMARGO PIRES	04/05/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	79	03/11/2017

6ª TAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
POLICLINICA TAQUARALTO						
03	413023417	VIVIANE CAMARGO PIRES	04/05/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	78,2	03/05/2018

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos- Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020**

PROCESSO: 2019086145.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços da CONTRATADA de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network) para atender aos Órgãos da Prefeitura de Palmas descritos na subcláusula 17.1, abrangendo ponto de concentração, pontos de acesso e acesso à internet, exclusivamente por meio de fibra óptica redundante com abordagem dupla, incluindo instalação, manutenção, monitoramento durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

ADITAMENTO: 2.1.1. Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de março de 2023 até 02 de março de 2024.

2.1.2. O reajuste em sentido estrito será efetivado mediante apostilamento a partir da data de solicitação, e os seguintes serão realizados a contar do interregno de 12 (doze) meses do último reajuste em sentido estrito.

RECURSOS: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8415; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 7700 – Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429.

Fonte de Recursos: 15000000000101; Natureza da Despesa:

3.3.9.0.40.13; Nota de Empenho: 2507, 3268, 2516, 2524, 3265, 2537, 2539, 3272, 2544, 2549, 2552, 3273, 3277, 2913, 2914, 2915, 2916, 3278, 2917, 2918, 3279, 2921, 2924, 2926, 2900, 2927, 3280, 5923, 5922.

BASE LEGAL: Parecer nº 167/2023/SUAD/PGM; arts. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA., CNPJ nº 08.778.322/0001-78, neste ato representada pela Sra. Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira, brasileira, casada, portador do RG Nº 1.253.235 SSP/TO e CPF sob o nº. 048.678.814-81.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
SILMARA AIRES DA SILVA	979.453.311-49	IPU	2022071857	Conhecer da Reclamação por própria e julgar-lhe improcedente para manter a cobrança das alíquotas de lote durante o período de 2016 até 2022, CCI 65079.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MARIA BRITO MARTINS DE SOUZA	Auto de Infração: 004500 Processo: 2020012902	Infração de Posturas	08/03/2023	14:30h
EGAS MONIZ DE ARAGÃO FARIA	Auto de Infração: 000699 Processo: 2021028242	Infração de Posturas	08/03/2023	14:40h
CAPITAL SUL BEBIDAS LTDA.	Auto de Infração: 014285 Processo: 2021035185	Infração de Posturas	08/03/2023	14:50h
JOSÉ CLECIAR RODRIGUES DA SILVA	Auto de Infração: 014834 Processo: 2019048572	Infração de Posturas	08/03/2023	15:00h
PEDRO MOURA CUNHA	Auto de Infração: 005708 Processos: 2020041553	Infração de Posturas	08/03/2023	15:10h
MADALENA BORBA DE MIRANDA AGUIAR	Auto de Infração: 000653 Processo: 2021025503	Infração de Posturas	08/03/2023	15:20h
IVA LOPES MAGALHÃES	Auto de Infração: 005459 Processo: 2021028149	Infração de Posturas	08/03/2023	15:30h
FRANCISCO NOGUEIRA CHAVES	Auto de Infração: 009384 Processo: 2021028748	Infração de Posturas	08/03/2023	15:40h

Palmas, 01 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 34º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 153.327,35 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha nº 20230798 e Nota de Empenho nº 5429 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019

PROCESSO Nº 2018017360.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2018017360.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 131.549,86 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), e a SUPRESSÃO de 0,0%, passando o valor final do contrato para R\$ 657.749,30 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), em função do acréscimo/supressão, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-4379, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223299 e Nota de Empenho Nº 3009 de 08 fevereiro de 2023

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio do seu representante legal o senhor Antonio Rodrigues de Faria, RG nº 1.588.820 SSP/GO e CPF nº 370.406.181-68.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro 2023.

**EXTRATO DO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.123,10 (cinco mil, cento e vinte e três reais e dez centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Notas de Empenho nºs 5597 e 5600 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

**EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019**

PROCESSO: 2019039860.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de roçadeiras tipo costais para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 22.613,68 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000-103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 5428 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Masesa – Serviços e Manutenção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº 537.362 SSP/DF e CPF nº 214.603.611-72.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
Nº 03/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 010/2020**

PROCESSO Nº: 2019087827.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e maquinários, sem motoristas, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019087827.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo

por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 11 (onze) de Fevereiro de 2024, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11/02/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019087827.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, CNPJ Nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO e CPF Nº 364.777.291-72.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 389.464,56 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719 e 15.455.6000-2729, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 15000000000103, Fichas nº 20230798 e 20230840 e Notas de Empenho nº 5425 e 5427 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

**EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022**

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.548.980,08 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20223308 e Nota de Empenho Nº 3749 de 17 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e CPF/MF nº 054.551.904-74.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2023, Processo nº 2023008887 firmado com a empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	27/02/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2023, Processo nº 2023008887 firmado com a empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	27/02/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2023, Processo nº 2023008887 firmado com a empresa: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	27/02/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023, Processo nº 2023008887 firmado com a empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	27/02/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2023, Processo nº 2023008887 firmado com a empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-01; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	27/03/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023008887 firmado com a empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	27/03/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023008887 firmado com a empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elicivânia Souza Santos Silva	382381	27/03/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023008887
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 14.165,90 (quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Castelo Encantado, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI., inscrito no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por seu representante legal Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 26969092453 portador RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023008887
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.545,15 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Castelo Encantado, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-01, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023008887
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Castelo Encantado, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI., inscrito no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12. portador RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023008887
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.222,00 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361;

15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Castelo Encantado, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023008887
 NÚMERO DO CONTRATO: 07/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.101,40 (cinco mil cento e um reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Castelo Encantado, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023008887
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.849,50 (Trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Castelo Encantado, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023008887
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Castelo Encantado, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

CMEI MIUDINHOS**ERRATA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2023, da Dispensa de Licitação, de Contratação de Serviços de Contabilidade, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.170, de 28 de Fevereiro de 2023, pág. 22.

Onde se lê:
 PROCESSO Nº: 2023006631

Leia-se:
 PROCESSO Nº: 2023002559

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Iolanda Araújo Moura Brito
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**PORTARIA Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023002319 firmado com a empresa RC Distribuidora de Produtos de Papelaria e Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciana Ribeiro de santana	413018213	27/02/2023
SUPLENTE	Silvania Marties Lima	413018511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023002319
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.553,20(dezesete mil quinhentos e cinquenta e três reais vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002319.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.^a Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa: RC Distribuidora de Produtos de papelaria e limpeza Eireli, inscrita no CNPJ Nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP/TO.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

ERRATA

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, pág. 27.

Onde se lê:
 VALOR TOTAL: R\$ 76.528,50. (Setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Leia-se:
 VALOR TOTAL: R\$ 79.432,50. (Setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

João Lucas Guedes de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2022072620 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto a aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	17/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
 PRESIDENTE DA ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 702,35 (setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos) a empresa PAPELARIA EDB EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 14.033,10 (quatorze mil e trinta e três reais e dez centavos) e a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 16.887,70 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022072631, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Simere Luci da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 24 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023006367, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 23 de Março de 2023, no horário de 08h30min às 11h30min ou das 13h00min às 16h30min na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira localizada no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Bairro Berta-Ville, Palmas/TO, onde acontecerá a

sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de Março de 2023, às 14:00hs ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ANISIO_TEIXEIRA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99217-8233 / 99218-6103 ou e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa VILAS BOAS – COM. ATAC.

DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023005196 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	14/02/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023005196
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.503,00 (nove mil quinhentos e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ

nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023005196
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: S DE SOUZA SOBRINHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUZA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023005196
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023005196
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 28.140,00 (vinte oito mil cento e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023005196
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de sua representante legal a Senhora AMANDA SOTTA, inscrita no CPF nº 366.770.968-40 e portadora do RG nº 43.777.548-3 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023005196
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 18.801,60 (dezoito mil oitocentos e um reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023005196

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 56.770,30 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.1127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023005196

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Senhora CELIA VARGAS VILAS BOAS, inscrita no CPF nº 269.462.381-68 e portadora do RG nº 1.603.731 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023005196

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.766,80 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87, e portadora do RG nº 87574. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023004927

NÚMERO DO CONTRATO: 02/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 31.311,00 (Trinta e um mil trezentos e onze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30.
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora: Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023012178 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	27/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 02 março de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 011, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023012178 WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	25/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-to, 02 de março de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 012, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023012178 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	27/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de março de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 013, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023012178 CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	27/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de março de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023012178 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	24/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de março de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 017, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023012178 EVER E COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	27/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-tO,02 de março de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023012178
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO

BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.822,00 (um mil oitocentos e vinte e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366

VIGÊNCIA: 30 de junho 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Joao Pedro Parpanelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023012178

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 38.833,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.252-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023012178

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.884,00 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o senhor EDIVALDO MARINHO COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023012178

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023012178

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.976,00 (Seis mil novecentos e setenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366

VIGÊNCIA: 30 junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora da Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023012178
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: EVER E COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.143,00 (Um mil cento e quarenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: EVER E COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 364.727.601-44

E. M. BENEDITA GALVÃO**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023010578, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023010578, firmado com a empresa inscrita no CNPJ EVER-E- COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Nº06.285.410/0001-02, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023010578, firmado com a empresa PAULISTA

INDUSTRIAL E COM DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/00001-02, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 202301578, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência. de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023010578, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência. de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023010578, firmado com a empresa TODO DIA MIMI MERCADO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência. de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 202301578, firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 12. 376.868/0001-70, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência. de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023010578, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45. 778.439/0001-88, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023010578

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

CONTRATADA: EVER-E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 750,25 (setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: EVER-E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44; e portador do RG Nº 76.259/ SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023010578

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.266,70 (Mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora

Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52; e portador do RG 818479/ SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023010578
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.244,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: CASA DE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12; e portador do RG 605811/ SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023010578
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
CONTRATADA: TODO DIA MIMI MERCADO EIRELLI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 721,25 (setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MIMI MERCADO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53; e portador do RG Nº 622.074/ SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023010578
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
CONTRATADA: S.DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.130,00 (Cinco mil cento e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA –ME inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52; e portador do RG Nº 944.137/ SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023010578
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$470,25 (quatrocentos e setenta reais e vinte cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemersom Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04; e portador do RG Nº 878.182/ SSP-TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa

PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 33.435,14 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais catorze centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022072554, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023000895, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviços e assessoria na área contábil, nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	30/01/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 02 de março de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004206, firmado com a empresa WM COMERCIAL LIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	10/02/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 02 de março de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004206 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ

nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	10/02/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 02 de março de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004206, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	10/02/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 02 de março de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023004206, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	10/02/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 02 de março de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023004206, firmado com a empresa EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	10/02/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 02 de março de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023000901, firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha GLP – 45, para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	17/02/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 02 de março de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023002337 firmado com a empresa HN & Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	28/02/2023
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	28/02/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023002337
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002337.
RECURSOS: Programadetrabalho: 03. 2900. 12. 361. 2000. 2732. 03. 2900. 12. 365.2000. 2722. Natureza de despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123.68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do CRC/TO nº 1121.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 123/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.124, de 05 de novembro de 2021, que institui a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 635/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de julho de 2022, alterada pela Portaria nº 944/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pela Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, o Termo de Acompanhamento/Monitoramento disponível por meio do link: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/02_Anexo_da_Portaria_123_Termo_de_monitoramento.pdf

Art. 2º As diretrizes relativas à aplicação do presente termo serão definidas no Regimento Interno a ser editado pela Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, pág. 34, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 183/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	11/02/2023
ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	13/02/2023
LETHICIA TAVARES GAMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48	1192	16/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 184/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é

imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, as servidoras públicas municipais adiante relacionadas para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
139431	MARIA CELIA BARBOSA FONTES	Técnico em Saúde - Assistente Administrativo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira	Núcleo de Assistência - Henfil - 650.6.5.9	1255	15/02/2023
171861	NILDE LIMA DE CASTRO	Técnico em Saúde - Assistente de Assistente em Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Gerência de Vigilância Sanitária - 7087.6.6	1201	17/02/2023
259091	FABIANE LUCIN MEURER	Técnico em Saúde - Assistente de Assistente em Saúde	Efetivo	Centro de Especialidades Odontológicas	Centro de Logística e Abastecimento - 650.5.6.2	1191	23/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 185/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413051095	LETHICIA TAVARES GAMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48	16/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2017059185 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), referente ao núcleo urbano informal Setor Lago Norte, imóvel matriculado sob a matrícula nº 111.178 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, assim, NOTIFICA os proprietários do Lote 17, do Loteamento Água Fria 3ª Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 124.588 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores e senhoras Esmerinda Piedade de Almeida – CPF: 199.xxx.xxx-00, Quelen de Almeida Lima – CPF: 020.xxx.xxx-38, Valber Ferreira de Almeida – CPF: 394.xxx.xxx-87, Ana Iris Ribeiro Lima – CPF: 451.xxx.xxx-72 e Wellington Antenor de Souza – CPF: 805.xxx.xxx-00, os proprietários do Lote 04, do Loteamento Água Fria 3ª Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 139.813 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores e as senhoras João Martins de Araújo Filho – CPF: 000.xxx.xxx-83, Zilda Alexandre de Araújo – CPF: 256.xxx.xxx-83, Valtenir Teófilo Azevedo – CPF: 817.xxx.xxx-15 e Patrícia Rachel Rosa e Silva Azevedo – CPF: 708.xxx.xxx-34, além do proprietário do Lote 03, do Loteamento Panorama, imóvel matriculado sob a matrícula nº 140.149 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, a pessoa jurídica de direito privado Recanto Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 28.036.924/0001-67, esse último, confrontante ao núcleo urbano informal a ser regularizado, para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Setor Lago Norte, neste Município.

Ficam todos os PROPRIETÁRIOS e o CONFRONTANTE citados anteriormente cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO: 2022049035
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno inscrita sob o CNPJ/MF N.º 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 norte avenida Juscelino Kubitschek nesta Capital, Palmas/TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO – SEDEM, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 310.xxx.798-27 e portador do documento de identificação RG nº

33.xxx.859-2 – SSP/SP.

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, representada neste ato por FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, CPF nº 003.xxx.261-85 e RG nº: 0000608xxx SSP/TO.

AMPARO LEGAL: Em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93e processo nº 2022049035.

OBJETO: Correção de erros materiais no que toca a qualificação das partes contratantes, alterando a parte onde se lê: “SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.851.511/0022-00 neste ato representada por GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, RG nº 33.xxx.859-2 – SSP/SP, CPF/MF nº 310.xxx.798-27, nomeado pelo Ato Nº 470 - DSG, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2022, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30, representada neste ato por FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO, portador da CNH de nº 02591763632, DETRAN/TO, e do CPF nº 003.xxx.261-85, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes”, leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.851.511/0022-00 neste ato representada por GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, RG nº 33.xxx.859-2 – SSP/SP, CPF/MF nº 310.xxx.798-27, nomeado pelo Ato Nº 470 - DSG, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2022, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, representada neste ato por FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, CPF nº 003.xxx.261-85 e RG nº: 0000608939 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial,

Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/014DiarioOficial02032023NA.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 823 (oitocentos e vinte e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 63, MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

Ao 15 (quinze) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020047364; 02021051369; 02021050242; 02021055823; 02021068377; 02022044297 e 02022044336. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019073556; 02021050324; 02021051420; 02021054557; 02021020857 e 02022069116. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040234; 02021040235; 02021042166; 02021031756; 02021041165; 02021031281; 02021036039; 2021031120; 02021035828 e 02021031044. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040236; 02021040237; 02021040250; 02021040258; 02021040259; 02021042157; 02021042174; 02021042182; 02021036429 e 02021031757. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035849; 02021029303; 02021031280 e 02021035819. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021029289; 02021029286; 02021036529; 02021031758; 02021040774; 02021040555; 02021037604; 02021036349; 02021042693; 02021042690; 02021042694; 02021042691; 02021042689; 02021042696; 0202132469 e 02021030064. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020047995; 02020054548; 02020054546; 02020054550; 02020054549; 02021000822; 02021000823; 02020065120; 02020065119; 02020065115; 02020065116;

02021001381; 02021001662; 02020058163; 02021001824; 02021000729 e 02021000740. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02020047368; 02020047369 e 02020048028. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021030461; 02021030463; 02021030465; 02021030466; 02021030470; 02021030478; 02021030479; 02021030555; 02021029817; 02021030238; 02021030236; 02021030235; 02021030234; 02021030233; 02021030232; 02021029810; 02021029809; 02021029811; 02021030063; 2021031122; 2021031123 e 2021031108. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021030243; 02021030241 e 02021030240. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021032148; 02021016765; 02021021644; 02021028734; 02021023265; 02021024578; 02021027923; 02021028388 e 02021028714. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2021028859; 2021028861; 2021028862; 2021028863; 02021028865; 2021028868; 2021028869; 2021028870; 02021016817; 2021028181 e 02021027765. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021029536; 02021023438; 02021023194; 02021023135; 02021023134; 02021022458; 02021023022; 02021029406; 02021028672; 02021028737; 02021022650 e 02020022235. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021024333; 02021023593; 02021023597; 02021028599; 02021022466; 02021029409; 02021028389 e 02021028079. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035636; 02021035647; 02021044428; 02021035996; 02021032460; 2021031346 e 02022067332. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021037647; 02021037648; 02021037652; 02021037654; 02021037655; 02021035226; 02021030060 e 02021035995. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018010; 02021022203; 02021022152; 02021022187; 02021022788; 02021031790; 02021024141; 02021027928; 02021027925 e 02021028440. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021024012; 02021023711; 02021017931; 02021022461; 02021022157; 02021022787; 02021022783; 02021030059; 02021024647 e 02021027725. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021046899; 02021046684; 02021046682; 02021046669; 02021046665; 02021046648; 02021044427; 02021044188; 02021046613; 02021046548; 02021045231; 02021045240; 02021047868; 02021046690 e 02021044444. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021031566; 02021046902; 02021046896; 02021045569 e 02021044709. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00002292020; 02020042189; 02021034188; 02021034760; 02021034761; 02021034764; 02021034870; 02021034875; 02021034930 e 02023000698. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021034588; 02021035167; 02021035218; 02022002200; 02022002213; 02021087676; 02021087666; 02021087669; 02022069462; 02023000017; 02023000018; 02023002989 e 02023001764. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o

senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02017068447. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019105587; 02019105583; 02019105574; 02019105655; 02019105623; 02019105571; 02019105578; 02019105569; 02019105987; 02019105988; 02019105989; 02019105986; 02019105983; 02019105982; 02019104498; 02020024301; 02020024316; 02020024320 e 02021056171. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 64, MÊS DE MARÇO DE 2023

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2023, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022049199; 02022049201; 02022045378; 02022044513; 02022044285; 02022046761; 02022044335; 02022046087; 02022045599; 02022045447; 02022041373; 02022047470; 02022047471 e 02022044665. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022047538; 02022047539; 02022047702; 02022044325; 02022044326 e 02022045450. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021042186; 02021043677; 02021047622; 02021046570; 02021045349; 02021046094; 02021045092; 02021044211; 02021048401; 02021048373; 02021042802; 02021050512; 02021049984; 02021050203; 02021049009; 02021047123; 02021043292 e 02020044291. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021045233 e 02021050181. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021029304; 02021044187; 02021046609; 02021045232 e 02021043291. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035856; 02021046668; 02021046662; 02021046653; 02021043897; 02021043653; 02021044712; 02021046453; 02021046195; 02021045055; 02021044216; 02021042953; 02021042698; 02021044863 e 02019098055. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021017021. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021001957. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021028606; 02021031838; 02021031164; 02021034786 e 02021034788. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040837; 02021040840; 02021040841; 02021040842; 02021040845; 02021040730; 02021038790; 02021042686; 02021044479; 02021043998; 02021040966 e 02021035823. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021040260; 02021040261; 02021040262; 02021040263; 02021040265; 02021040266; 02021040846; 02021040847; 02021040849 e 02021040938. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020508; 02021029411; 02021029412; 02021031755; 02021035568; 02021034651; 02021021349; 02021032469 e 02021029634. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021030686; 02021035578; 02021035570; 02021035567; 02021035566; 02021035565; 02021035564; 02021034776; 02021034613; 02021030061 e 02021031225. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021028610; 02021028600; 02021022206; 02021022241; 02021028659; 02021044446; 02021044432; 02021044431; 02021044430; 02021044927; 02021044901; 02021044782; 02021044781; 02021028408 e 02021022652. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021038650; 02021044182; 02021044877; 02021044865; 02021044787; 02021044786 e 02021028392. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040885; 02021040886; 02021044704 e 0202001205. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040850; 02021040851; 02021040853; 02021040854; 02021040884; 02021040920; 02021031789; 02021031788; 02021031786; 02021031785; 03858202021; 02021047965; 02021042372; 02021044849; 02021038296 e 02021035839. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021047846; 02021048525; 02021048646; 02021048407; 02021048549; 02021050322; 02021049131; 02021049971; 02021047839 e 02021049844. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021048536; 02021049765 e 02021048415. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035297; 02021035424; 02021038112; 02021045229; 02021044217; 02021042382; 02021042385; 02021042373; 02021050165 e 02021044935. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035422; 02021035423; 02021043131; 02021045239; 02021041395; 02021042396 e 02021042674. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021042393; 02021042388 e 02021031490. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00856172019; 02021033290; 02021033291; 02021033378; 02021034179; 02021034315; 02021028641; 02021035418; 02021038146; 02021040673; 02021040672; 02021040671; 02021040670; 02021040669; 02021040668; 02021040665; 02021040664; 02021036041; 02021031893; 02021026179; 02021035299 e 02021029632. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 018/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital de Chamamento Público nº 16/2022/FCP – Seleção e credenciamento de instrutores e equipe técnica especializados para atuarem como prestadores de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme Processo Origem (pai) nº 2022062544.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato	Fiscal de Contrato / Suplente
2023013343	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA. ÁREA: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134	CNPJ: 13.241.216/0001-90	001/2023	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Liublana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861
2023013346	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA ÁREA: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	ADILMA ANDRADE DA SILVA	CPF: 101.646.574-28	002/2023	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Liublana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861
2023013349	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA ÁREA: VIOLÃO	JOSÉ LUCAS SANTANA DA SILVA	CPF: 023.168.592-08	003/2023	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Liublana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861
2023013350	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA ÁREA: BALLET CLÁSSICO	GABRIELA VIEIRA BESSA	CPF: 037.662.941-05	004/2022	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Liublana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861
2023013352	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA ÁREA: BALLET CLÁSSICO	SARA GOMES DE ALMEIDA	CPF: 042.398.001-70	005/2022	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Liublana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861
2023013339	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA ÁREA: ATELIÉ INFANTIL	RENATO DA SILVA MOURA	CPF: 146.661.384-04	006/2022	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Liublana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861

2023013355	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO ÁREA: OPERADOR DE ÁUDIO VISUAL	ALEX DA SILVA ROCHA	CPF: 046.084.741-46	007/2022	TITULAR Elisângela de Oliveira Dantas Mat.: 413043713 SUPLENTE Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat.: 333011
------------	--	---------------------	---------------------	----------	---

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023/FCP

PROCESSO: 2023013343

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): MÁRCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134
 OBJETO: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura - Musicalização Infantil, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 16/2022/FCP.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado para o exercício de 2023, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento mensal corresponde a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor remanescente deverá ser empenhado nos exercícios de 2024 e 2025.
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2023013343.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Funcional programática: 13.392.7000-4034 – Formação em Arte e Cultura, Natureza Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho nº: 5607, de 27 de fevereiro de 2023.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 1º de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, o microempreendedor individual MÁRCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 13.241.216/0001-90, brasileiro, portador do RG nº 86099 SSP/TO e CPF nº 321.798.981-34, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das mangueiras, Lote 51, Casa 02, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023/FCP

PROCESSO: 2023013346
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): ADILMA ANDRADE DA SILVA
 OBJETO: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura - Musicalização Infantil, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 16/2022/FCP.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado para o exercício de 2023, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento mensal corresponde a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor remanescente deverá ser empenhado nos exercícios de 2024 e 2025.
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2023013346.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Funcional programática: 13.392.7000-4034 – Formação em Arte e Cultura, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho nº: 5610, de 27 de fevereiro de 2023.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 1º de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, ADILMA ANDRADE DA SILVA,

brasileira, portadora do RG nº 8.119.570 SDS/PE e CPF nº 101.646.574-28, residente na Quadra 405 Norte, Alameda 08, Lote 03, Bloco 3, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023/FCP

PROCESSO: 2023013349
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): JOSÉ LUCAS SANTANA DA SILVA
 OBJETO: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura - Violão, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 16/2022/FCP.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado para o exercício de 2023, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento mensal corresponde a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor remanescente deverá ser empenhado nos exercícios de 2024 e 2025.
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2023013349.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Funcional programática: 13.392.7000-4034 – Formação em Arte e Cultura, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho nº: 5612, de 27 de fevereiro de 2023.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 1º de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, JOSÉ LUCAS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 023.168.592-08 e RG nº 349396 – POLITEC/AP, residente na Quadra 303 Norte, alameda 17, lote 06 - Palmas/TO, pelo Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023/FCP

PROCESSO: 2023013350
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO (A): GABRIELA VIEIRA BESSA
 OBJETO: Contratação de Instrutora de Arte e Cultura – Ballet Clássico, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 16/2022/FCP.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado para o exercício de 2023, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento mensal corresponde a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor remanescente deverá ser empenhado nos exercícios de 2024 e 2025.
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2023013350.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Funcional programática: 29.7100.13.392.7000.4034 – Formação em Arte e Cultura, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho nº: 5617, de 28 de fevereiro de 2023.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 1º de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição

de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, GABRIELA VIEIRA BESSA, inscrita no CPF nº 037.662.941-05 e RG nº 1076667 – SSP/TO, residente na quadra 1204 Sul, alameda 08, QI 04, lote 33, Palmas/TO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023/FCP

PROCESSO: 2023013352

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): SARA GOMES ALMEIDA

OBJETO: Contratação de Instrutora de Arte e Cultura – Ballet Clássico, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 16/2022/FCP.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado para o exercício de 2023, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento mensal corresponde a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor remanescente deverá ser empenhado nos exercícios de 2024 e 2025.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2023013352.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Funcional programática: 13.392.7000-4034 – Formação em Arte e Cultura, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho nº: 5630, 27 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 1º de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, SARA GOMES ALMEIDA, inscrita no CPF nº 042.398.001-70 e RG nº 1221614 – SSP/TO, residente na quadra ARNE 81, alameda 12, lote 08, QI 09 - Palmas/TO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023/FCP

PROCESSO: 2023013339

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): RENATO DA SILVA MOURA

OBJETO: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura - Ateliê Infantil, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 16/2022/FCP.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado para o exercício de 2023, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento mensal corresponde a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor remanescente deverá ser empenhado nos exercícios de 2024 e 2025.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2023013339.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por

conta da seguinte dotação: Funcional programática: 13.392.7000-4034 – Formação em Arte e Cultura, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho nº: 5605, de 27 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 1º de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, RENATO DA SILVA MOURA, brasileiro, portador do RG nº 243.927 SSP/AL e CPF nº 146.661.384-04, residente e domiciliado na Quadra 43, Alameda 04, Lote 05 – Plano Diretor Norte, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023/FCP

PROCESSO: 2023013355

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): ALEX DA SILVA ROCHA

OBJETO: Contratação de Técnico como Operador de Audiovisual, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 16/2022/FCP.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado para o exercício de 2023, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento mensal corresponde a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor remanescente deverá ser empenhado nos exercícios de 2024 e 2025.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2023013355.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Funcional programática: 13.392.7000-4034 – Formação em Arte e Cultura, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho nº: 5637, de 27 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 1º de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, ALEX DA SILVA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 1.149.857 SSP/TO e CPF nº 046.084.741-46, residente e domiciliado na Quadra 604 Norte, Alameda 04, Lote 25, Casa 01 – Plano Diretor Norte, pelo Contratado.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 001/2023/FUNDESPORTES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº

02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2023011053, que tem por objetivo contratação de serviço de chaveiro, destinado a atender as demandas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DARLAN FRASÃO DE ARAÚJO	413050401
SUPLENTE	JHONN LENNON TRANQUEIRA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 004/2023/FUNDESORTES,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 002/2023/FUNDESORTES, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário oficial nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, que concedeu o gozo de 14 (quatorze) dias de férias ao servidor Lúcio Roner Sousa Baccaro, matrícula nº 413008775, cargo efetivo de PROFESSOR - II 40 HORAS, lotado na Gerência de Iniciação Esportiva, para o período de 09 a 22/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, interrompidas pela PORTARIA Nº 019/2022/FUNDESORTES, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº Nº 3.074 de 3 de outubro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:
Nomeado pelo Ato nº 313 – NM, de 14 de abril de 2020.

Leia-se:
Nomeado pelo Ato nº 82 – NM, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Palmas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO - ME
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais.
BASE LEGAL: Processo nº 2023011053 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 36.380,60 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos).
RECURSOS: Unidade Gestora: 1600
Classificação Orçamentária: 27.122.801.8405
Natureza de Despesa: 3.3.90.30/24 e 25 e 3.3.90.39/16
Fonte de Recursos: 15000000000103
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Fundação Municipal De Esporte e Lazer, CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85 neste ato representado pelo Senhor RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO CUSTODIO - ME, Inscrição no CNPJ sob nº 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 1, Nº 24, Plano Diretor Sul, Zona Urbana, CEP: 77020-020, Palmas/TO.
Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2023.
RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

PORTARIA FESP Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 57 - DSG, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 011/2022, referente ao Processo Nº 2022052091, firmado entre o Município

de Palmas, por meio da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, e a Empresa SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.896.864/0001-03, que diz respeito a ata de registro de preços de fornecimentos de equipamentos de ar condicionados instalados.

TITULAR	RONALDO DA SILVA CARNEIRO	MATRÍCULA: 171851
SUPLENTE	REJANE BARROS CAVALCANTE	MATRÍCULA: 132671

Art. 2º Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 57 – DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022076229
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
OBJETO: Ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 079/2021 – 2ª publicação, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as necessidades da

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP
VALOR TOTAL: R\$ 127.194,00 (cento e vinte e sete mil e cento e noventa e quatro reais).

BASE LEGAL: Parecer nº 1.112/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; e Decreto nº 1.031/2015; CVR nº 967/2022/SETCI/CGM/NUJSCIM-SEMED

RECURSOS: Funcional Programática: 3200.10.122.8001-8422; Natureza de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 1.500.1002.040103;

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Endereço: 1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado, CNPJ: 24.851.511/0027-14 e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, com sede na 103 SUL, Av. LO 01, conjunto 04, lote 04, CEP: 77.14-028, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelos senhores THIAGO DE PAULO MARCONI e DANIEL BORINI ZEMUNER, portador do RG de nº 3178300-3 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 700.728.709-25, residente e domiciliado à Quadra ORLA 14, alameda 09, Q 10 e 11- ASC 01, Palmas, Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA registrada no CNPJ de nº 38.128.880/0001-59, com sede na Quadra 106 Norte (ARNE 12), Alameda 12, Lt. 04, Nº 05, Edif. Palmas Business, Sala T 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-054, Palmas-TO, representada, neste ato, por CLESYO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 017.181.911-03, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CARTÃO DE ESTUDANTE – EDITAL Nº 01/2023.

Considerando o item 7.2 do EDITAL Nº 01/2023/FJP publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.143 – Sexta Feira, na data de 20 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade hábil para o Resultado Final da Seleção e proporcionar local de maior acessibilidade para melhor acolhimento dos beneficiários do cartão do estudante, prorroga se os itens do cronograma de acordo com a tabela abaixo.

A Presidente (a) da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Alterar o Cronograma de Atividades (item 7 do Edital 01/2023/FJP) e prazos constantes no item 7.1 e 7.2 do referido Edital 01/2023/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Resultado Final da Seleção.	10/03/2023	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas	16/03/2023	Espaço Cultural de Palmas (Grande Praça do Espaço Cultural). ÁREA Verde ACSU-SE 30, Av. Teotônio Segurado, S/Nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Palmas – TO. Cep:77.016-524

Palmas, 02 de Março de 2023.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente (a) da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2023/FJP PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE

Dispõem sobre o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de nível superior, para concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) decorrente do Edital nº 01/2023/FJP.

A Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na

Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017, em conjunto com a Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica do município de Palmas/TO para a concessão de vales- transporte (créditos eletrônicos) referente ao programa cartão do estudante 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme ao Edital nº 01/2023 – Programa Cartão do Estudante, conforme relação abaixo:

CATEGORIA A		
Nº Inscrição	NOME	PRÉ SELECIONADOS
20	ALMIR RUBENS MOURA SANTOS	PRÉ SELECIONADO
171	ÉRIKA LOWRRAYNNY FERREIRA ALVES	PRÉ SELECIONADO
300	JOZILENE SOUZA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
439	MARIA ROSA LOPES MOREIRA	PRÉ SELECIONADO
468	NATALIA AMARAL DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
505	RAUL JOSÉ PEREIRA NETO	PRÉ SELECIONADO
572	THALYTA PEREIRA DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
606	VITTORIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
744	JESSICA GUIMARÃES SANTANA SILVA FIGUEIREDO	PRÉ SELECIONADO
778	RUTY ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
788	SOLLENE DE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	PRÉ SELECIONADO

CATEGORIA B		
Nº Inscrição	NOME	PRÉ SELECIONADOS
12	ALERRANDRA VITÓRIA DA SILVA REIS	PRÉ SELECIONADO
24	AMANDA DA COSTA REZENDE	PRÉ SELECIONADO
28	AMÉLIA FEITOSA ALBUQUERQUE	PRÉ SELECIONADO
31	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
39	ANA CLARA LUZ BARBOSA	PRÉ SELECIONADO
44	ANA GABRIELLA FERREIRA REIS	PRÉ SELECIONADO
46	ANA KAROLINE SILVA LIMA	PRÉ SELECIONADO
55	ANA PAULA ALVES PIMENTEL	PRÉ SELECIONADO
58	ANA VITÓRIA SILVA ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
68	ÂNGELA BIANCA DOS SANTOS SILVA ABREU DE GOIS	PRÉ SELECIONADO
83	ÁVILA DIAS RAMOS RODRIGUES E PEREIRA	PRÉ SELECIONADO
91	BIANKA ARAÚJO GAMA	PRÉ SELECIONADO
94	BRENDOLIN BEZERRA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
95	BRISALINA ALVES DO EVANGELO	PRÉ SELECIONADO
101	BRUNO CARVALHO DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
109	CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO	PRÉ SELECIONADO
122	CRISTIAN HERRERA ALVES	PRÉ SELECIONADO
125	DAIANY FERREIRA MEDEIROS	PRÉ SELECIONADO
127	DANIEL AMORIM DE QUEIROZ	PRÉ SELECIONADO
160	EMANUEL OLIVEIRA PEDREIRA	PRÉ SELECIONADO
180	EVA MARA PEREIRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
184	FABRICIO DOS REIS NEVES	PRÉ SELECIONADO
218	GUSTAVO DANIEL MAIA OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
224	HELOISA HELENA MARTINS DA SILVA FERNANDES	PRÉ SELECIONADO
231	IAGO ROCHA PARENTE	PRÉ SELECIONADO
233	IANE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
244	ISADORA COELHO CARDOSO	PRÉ SELECIONADO
251	IVINA GONÇALVES QUEIROZ	PRÉ SELECIONADO
255	JALES LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR	PRÉ SELECIONADO
263	JEEZYEL PEREIRA COSTA	PRÉ SELECIONADO
283	JOÃO VICTOR SOUZA XAVIER	PRÉ SELECIONADO
308	JUVENICE BATISTA DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
311	KAILO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
316	KARINA LAURENTINO SILVA	PRÉ SELECIONADO
318	KARINY FERREIRA FONTOURA	PRÉ SELECIONADO
320	KARLLA AMANDA GOMES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
337	KEZIA SILVA PEREIRA	PRÉ SELECIONADO
339	LAIZA VITÓRIA BATISTA CASTANHO	PRÉ SELECIONADO
345	LAURA DOS REIS SILVA	PRÉ SELECIONADO
394	LUCILIA TELES DA CUNHA	PRÉ SELECIONADO
405	MARA BETHANIA LINHARES DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
416	MARIA BEATRIZ PEREIRA FURTADO	PRÉ SELECIONADO
417	MARIA CLARA CORSINI DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
418	MARIA CLARA RODRIGUES AMORIM	PRÉ SELECIONADO
421	MARIA DA TRINDADE LIMA SOUSA	PRÉ SELECIONADO
432	MARIA FERNANDA ALMEIDA DE HOLANDA	PRÉ SELECIONADO
452	MAURO CESAR VIEIRA DE JESUS	PRÉ SELECIONADO
454	MICHELLY DE SOUSA LIMA	PRÉ SELECIONADO
457	MILENA COSTA ABREU	PRÉ SELECIONADO
499	RAILANE LOPES DE CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
518	RIANNY SILVA ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
524	RYAN YURI SAQUISAKA DEL PÁDUA	PRÉ SELECIONADO
541	SHAMYRA MILHOMEM GODINHO	PRÉ SELECIONADO
545	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
548	STEPHANNY LOUZEIRO GOMES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
574	THÁSSILA RODRIGUES DIAS	PRÉ SELECIONADO
575	THAWANA BEZERRA DIAS MIRANDA	PRÉ SELECIONADO
587	VALDEIS SOARES DOS SANTOS JUNIOR	PRÉ SELECIONADO
605	VITORIA SOUSA SILVA	PRÉ SELECIONADO
608	WALDINEI SILVA LIMA	PRÉ SELECIONADO

610	WANDERLAN DE SOUSA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
614	WENDESON DA SILVA BARREIRA	PRÉ SELECIONADO
624	YANA EVANGELISTA DE MACEDO	PRÉ SELECIONADO
638	GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS	PRÉ SELECIONADO
640	VERÔNICA CARDOSO DA CUNHA	PRÉ SELECIONADO
661	ANA PAULA MESQUITA DE JESUS	PRÉ SELECIONADO
662	TIAGO WENDER SORIANO	PRÉ SELECIONADO
663	RAIANE COSTA OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
678	LORRANE ALMEIDA DA COSTA	PRÉ SELECIONADO
694	WELLINGTON BARROS DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
695	BRENDA DA SILVA MILITON	PRÉ SELECIONADO
703	NADYNE VICTÓRIA SILVA MARINHO	PRÉ SELECIONADO
715	EMILY DE OLIVEIRA SILVA	PRÉ SELECIONADO
736	DANIEL FERREIRA ARAUJO	PRÉ SELECIONADO
737	BRUNO FERREIRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
738	SAMIRA FERREIRA RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO
740	MARIA CLARA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
749	RANIA MARIA MOURA LEITE	PRÉ SELECIONADO
751	INGRYD OLIVEIRA DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
760	ISABELLA CARDOSO SANTA ROSA	PRÉ SELECIONADO
764	ANNA MARIAH GOMES DA CRUZ	PRÉ SELECIONADO
772	HELEEN CRYSTINE DELMONDES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
773	LAÍS VIEIRA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
776	AMANDA CRISTINA LIMA	PRÉ SELECIONADO
787	KAMILA COSTA	PRÉ SELECIONADO
790	MARCOS SOUSA AGUIAR	PRÉ SELECIONADO
791	EDIVALDO DE SOUSA CAMPOS JUNIOR	PRÉ SELECIONADO
793	FERNANDA EVANGELISTA RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO
796	ROSILENE COSTA KALIL ROCHA	PRÉ SELECIONADO
797	VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA NOVAIS	PRÉ SELECIONADO
798	FABIO ÍTALO TAVARES MARQUES	PRÉ SELECIONADO
803	LUSIVANIA NUNES ROCHA	PRÉ SELECIONADO
805	GISELE NASCIMENTO ROCHA SILVA	PRÉ SELECIONADO
806	GABRIELA ALVES RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO
820	BRUNA KATIELLE PEREIRA NUNES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO

CATEGORIA C		
Nº Inscrição	NOME	PRÉ SELECIONADOS
2	ADELIA FREITAS DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
4	ADRIANA MOURA LINHARES	PRÉ SELECIONADO
6	ADRIANA PINHEIRO MELO	PRÉ SELECIONADO
9	ADRYAN DE FRANÇA BARROS	PRÉ SELECIONADO
13	ALEXANDRE DE ARAÚJO OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
17	ALINE SALES CRUZ	PRÉ SELECIONADO
18	ALINE VITÓRIA DE FRANÇA BELEM	PRÉ SELECIONADO
23	AMANDA CRISTINA ALVES PINHEIRO	PRÉ SELECIONADO
26	AMANDA LEMOS DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
33	ANA CARLA DA COSTA LIMA	PRÉ SELECIONADO
34	ANA CAROLINA ALVES MAGALHÃES	PRÉ SELECIONADO
35	ANA CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO	PRÉ SELECIONADO
38	ANA CLARA HONORATO DA SILVA MATOS	PRÉ SELECIONADO
41	ANA CRISTINA TAVARES LIMA	PRÉ SELECIONADO
45	ANA JULYA SIQUEIRA LEITE	PRÉ SELECIONADO
47	ANA KAROLLINY BRAZ MARQUES ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
50	ANA LUISA RODRIGUES SILVA	PRÉ SELECIONADO
51	ANA LUISA SANTOS SILVA	PRÉ SELECIONADO
53	ANA LUIZA FERREIRA LOPES	PRÉ SELECIONADO
61	ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS	PRÉ SELECIONADO
62	ANDREIA CAROLINE FERREIRA BARREIRA	PRÉ SELECIONADO
63	ANDRESSA BRITO CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
67	ANE GABRIELLE BATISTA FREITAS	PRÉ SELECIONADO
70	ANNA JULIA CÂNDIDO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
71	ANNA PRISCILA ALVES BENVINDO DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
74	ARIADNA LUMA LIMA SANTOS	PRÉ SELECIONADO
80	ARTHUR MACXIMUSS SILVA E SOUSA	PRÉ SELECIONADO
84	BARBARA MYDIA MATOS SILVA	PRÉ SELECIONADO
86	BEATRIZ MOURÃO SANTOS	PRÉ SELECIONADO
92	BRENDA BARBOSA MOTA	PRÉ SELECIONADO
100	BRUNA STEFANY VALENZUELA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
102	CALEBE LOPES CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
105	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
111	CARMICÉLIA GERONIMO DE ALMEIDA FERREIRA	PRÉ SELECIONADO
115	CIBELE KAUNY SILVA ALVES	PRÉ SELECIONADO
121	CLARINE RIBEIRO SOUSA	PRÉ SELECIONADO
128	DANIEL ANTONIO MEZA PINTO	PRÉ SELECIONADO
132	DANIELA MONÇÃO FERREIRA	PRÉ SELECIONADO
133	DANIELLEM DE SOUSA SILVA	PRÉ SELECIONADO
137	DEBORAH LOPES ARAUJO	PRÉ SELECIONADO
145	EDA GOMES DA SILVA NETA BARROS	PRÉ SELECIONADO
147	EDUARDA GOMES DA COSTA	PRÉ SELECIONADO
149	EDUARDO BRASILEIRO SOARES PEREIRA	PRÉ SELECIONADO
151	ELAINE MICHELLE SANTOS CALDAS	PRÉ SELECIONADO
153	ELEN RUTH BENVINDO DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
154	ELIAN MATOS SANTANA	PRÉ SELECIONADO
156	ELLEN CASSIA CARVALHO CUSTODIO	PRÉ SELECIONADO
157	ELLEN EDUARDA ALVES DOS REIS	PRÉ SELECIONADO
159	ELLIZIA EDUARDAH PEREIRA MATOS	PRÉ SELECIONADO
167	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
174	ESHILLEY LORRANNY ALVES MORENO	PRÉ SELECIONADO
181	EVA RAYANNE MACHADO MIRANDA BEZERRA	PRÉ SELECIONADO
189	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
190	FLAVIANE DOS SANTOS BENIGNO DE ARAUJO	PRÉ SELECIONADO
191	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO DA PAZ RIBEIRO	PRÉ SELECIONADO

192	FRANCISCA MARIA NASCIMENTO SILVA	PRÉ SELECIONADO
199	GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
206	GEOVANNA KALYNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA BRITO	PRÉ SELECIONADO
208	GESLLANE CARVALHO DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
211	GILBERTO MILHOMEM BRITO MASCARENHAS	PRÉ SELECIONADO
214	GIZELE DOS SANTOS BORGES	PRÉ SELECIONADO
215	GLAUCYO RAMOS DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
217	GRAZIELLE LIMA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
220	GUSTAVO MONTEIRO DE CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
228	HERLAINE FERREIRA GOMES	PRÉ SELECIONADO
229	HIARLEY VICTOR CARVALHO SILVA	PRÉ SELECIONADO
232	IAN SALES CARVALHO OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
241	ISABELA BARROS DE PINHO	PRÉ SELECIONADO
242	ISABELA DE SOUZA ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
245	ISADORA LOPES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
248	ITIANE FERREIRA PEREIRA	PRÉ SELECIONADO
250	IVANA PEREIRA CARDOSO	PRÉ SELECIONADO
256	JANAINA DOS SANTOS DE SA	PRÉ SELECIONADO
264	JENNIFER ARAÚJO FERREIRA	PRÉ SELECIONADO
266	JHEFFERSSON PACHECO RAMALHO	PRÉ SELECIONADO
267	JHEFFERSON DINIZ GURGEL	PRÉ SELECIONADO
269	JHONN EMANUEL NASCIMENTO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
270	JOANA BENTO DE SOUSA QUIRINO	PRÉ SELECIONADO
272	JOÃO EMANUEL MOURA BARROS	PRÉ SELECIONADO
282	JOÃO VICTOR DE SOUZA VIANA	PRÉ SELECIONADO
284	JOÃO VITOR SANTIAGO GOMES	PRÉ SELECIONADO
285	JOICE KELLY LOPES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
287	JONYSON VIEIRA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
291	JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
296	JOSYANNE MOREIRA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
298	JOSYKLEITTON MOREIRA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
299	JOYCE BARBOSA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
303	JÚLIA BRITO PAULINO	PRÉ SELECIONADO
306	JULIE KHARINE GOMES DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
309	KAILANE COSTA MACIEL	PRÉ SELECIONADO
315	KAMILLY DOS REIS BARBOSA	PRÉ SELECIONADO
323	KARYNE BEZERRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
325	KASSIO MARTINS FERREIRA	PRÉ SELECIONADO
335	KEREN DA SILVA ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
342	LARYSSA DA SILVA FERREIRA	PRÉ SELECIONADO
353	LAYS VICTÓRIA GUERRA ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
355	ELAINE CARDOSO DE CASTRO	PRÉ SELECIONADO
357	LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	PRÉ SELECIONADO
360	LIA ALVES FARIAS	PRÉ SELECIONADO
362	LIDEVALDO JUNIOR ARAÚJO BOMFIM	PRÉ SELECIONADO
363	LIDIANE CONCEIÇÃO MACHADO	PRÉ SELECIONADO
365	LINDA CLARA DE FÁTIMA SILVA	PRÉ SELECIONADO
366	LINDAURA CRISTINA MENDES DOS REIS	PRÉ SELECIONADO
367	LINDOMAR LOPES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
369	LISLANE NATIELE FRANCISCO BARBOSA	PRÉ SELECIONADO
376	LORRANE CHAGAS CASIMIRO	PRÉ SELECIONADO
377	LORRAYNE MOURA CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
380	LUANA DE JESUS LIMA	PRÉ SELECIONADO
381	LUANA LIMA DE ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
383	LUANDA NIKOLLY DA SILVA NASCIMENTO	PRÉ SELECIONADO
386	LUCAS CUNHA BORGES	PRÉ SELECIONADO
387	LUCAS EDUARDO NUNES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
388	LUCAS JOSÉ DE SOUSA GOMES	PRÉ SELECIONADO
397	LUIS GUSTAVO NEVES TEIXEIRA	PRÉ SELECIONADO
404	MAISTEN LORRANY LIMA MARTINS	PRÉ SELECIONADO
406	MARCELO NOGUEIRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
409	MÁRCIA DA SILVA SOUSA PEREIRA	PRÉ SELECIONADO
410	MÁRCIA DOS REIS PEREIRA RAMALHO	PRÉ SELECIONADO
415	MARGARIDA DA SILVA MACEDO	PRÉ SELECIONADO
422	MÁRIA DO SOCORRO TEIXEIRA	PRÉ SELECIONADO
427	MÁRIA EDUARDA DE SOUZA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
428	MÁRIA EDUARDA FREIRE DINELLY	PRÉ SELECIONADO
430	MÁRIA EDUARDA RIBEIRO SILVA DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
433	MÁRIA FLÁVIA FERREIRA GOMES	PRÉ SELECIONADO
434	MÁRIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
442	MÁRIA VITÓRIA LIMA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
443	MÁRIANA PRAXEDRES CARDOSO	PRÉ SELECIONADO
450	MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS	PRÉ SELECIONADO
451	MATHEUS LIMA CONCEIÇÃO	PRÉ SELECIONADO
453	MAYANI MARTINS	PRÉ SELECIONADO
458	MILENA FERREIRA CARDOSO	PRÉ SELECIONADO
459	MILLENA MENDES AMORIM	PRÉ SELECIONADO
464	NADIA DOS ANJOS SEILERT	PRÉ SELECIONADO
465	NAFFITALY ALVES RAMOS	PRÉ SELECIONADO
466	NAIARA DIAS DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
471	NATHÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	PRÉ SELECIONADO
479	NICOLY RILLARY BRITO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
481	NOEMI MEL BORGES CAVALCANTE	PRÉ SELECIONADO
483	ORLEAN CARVALHO DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
484	PATRICIA DA SILVA E SILVA	PRÉ SELECIONADO
486	PAULO PALMEIRA DE SOUZA JÚNIOR	PRÉ SELECIONADO
496	RAFAELA CÉSAR CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
500	RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	PRÉ SELECIONADO
508	RAYANNY DIVINA ETERNA SANTOS	PRÉ SELECIONADO
512	REGIELLEN MACEDO BARROS	PRÉ SELECIONADO
514	RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
515	RHAYSSA ROCHA FÁRIA	PRÉ SELECIONADO
530	SAMIRA DA SILVA MOURA	PRÉ SELECIONADO
532	SAMUEL CONCEIÇÃO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
535	SAMUEL RODRIGUES PEREIRA DA CUNHA	PRÉ SELECIONADO
536	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
537	SARA ANDRADE DE MELO	PRÉ SELECIONADO
538	SARA BEATRIZ DOS SANTOS BRANDAO	PRÉ SELECIONADO
539	SARA REGINA COSTA SANTOS	PRÉ SELECIONADO

544	SÍLVIO JACKSON FÉLIX ALVES	PRÉ SELECIONADO
549	STEPHANY DOS SANTOS CHAGAS	PRÉ SELECIONADO
552	TAIANE ISABELE SERRÃO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
554	TAINARA DE SOUSA DIAS	PRÉ SELECIONADO
556	TALITA LAIZA RAMOS DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
559	TATIANE DE OLIVEIRA ALVES	PRÉ SELECIONADO
564	THAIS COSTA SANTOS	PRÉ SELECIONADO
565	THAIS GEOVANA PEREIRA GARCIA	PRÉ SELECIONADO
566	THAIS RIBEIRO ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
569	THALITA DUARTE NEVES	PRÉ SELECIONADO
577	THAYLLA ISABELY COSTA FERNANDES	PRÉ SELECIONADO
579	THAYSA BARBOSA	PRÉ SELECIONADO
581	THIAGO AMARAL DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
582	THIAGO HENRIQUE LEITE SILVA	PRÉ SELECIONADO
583	THIAGO MOREIRA LIMA	PRÉ SELECIONADO
585	TIAGO MENDES FRAGOSO	PRÉ SELECIONADO
589	VANESSA FERREIRA CARDOSO	PRÉ SELECIONADO
593	VICTOR BRUNO SANTOS BARROS	PRÉ SELECIONADO
594	VICTOR EMANUEL SANTOS SILVA	PRÉ SELECIONADO
595	VICTOR GHABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
596	VINICIUS SAMPAIO MARQUES	PRÉ SELECIONADO
598	VITOR LOPES RABELO	PRÉ SELECIONADO
602	VITORIA CEZAR DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
603	VITORIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
611	WANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
612	WANESSA CANTUÁRIO MACIEL	PRÉ SELECIONADO
621	WILLYANE BEZERRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
628	YASMYN GONZAGA NEVES	PRÉ SELECIONADO
635	ROSILENE MESSIAS DA COSTA	PRÉ SELECIONADO
639	EMANUELLY CARDOSO DA CUNHA	PRÉ SELECIONADO
641	FRANCIELY OLIVEIRA DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
642	DAVI SOARES COELHO GOMES	PRÉ SELECIONADO
647	CARLOS EDUARDO NUNES ROCHA	PRÉ SELECIONADO
649	RYAN FIALHO DE MELO	PRÉ SELECIONADO
652	LORRAINE OLIVEIRA CAVALCANTE	PRÉ SELECIONADO
654	KYVIANN KALINNY DE OLIVEIRA SILVA	PRÉ SELECIONADO
665	DAIANE LIMA ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
667	MAYSE ALMEIDA DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
676	ELIARYA DE LUCENA NUNES	PRÉ SELECIONADO
677	IASMYN COUTINHO AMORIM	PRÉ SELECIONADO
673	NALANDA ALVES GOMES	PRÉ SELECIONADO
683	DEBORAH CARDOSO DOS SANTOS MOTA	PRÉ SELECIONADO
692	SARAH KAMILLY OLIVEIRA DE MORAIS	PRÉ SELECIONADO
693	MILKA ROCHA ALVES	PRÉ SELECIONADO
696	HELLUAH DIONISIA SANTOS OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
697	CAROLINE DA CONCEIÇÃO CARDOSO PORFIRIO	PRÉ SELECIONADO
699	VINICIUS LOPES SILVA	PRÉ SELECIONADO
701	NEYLIANE ALVES SOUSA	PRÉ SELECIONADO
702	MIKAELA COUTINHO DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
705	ANDRESSA ALVES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
707	THIAGO OLIVEIRA BATISTA	PRÉ SELECIONADO
708	LARYSSA NUNES DE CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
711	ANTÔNIO GABRIEL PEREIRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
718	ANA LUÍSA RODRIGUES SILVA	PRÉ SELECIONADO
722	SAULO GOMES SILVA	PRÉ SELECIONADO
723	ADRIANA MORAIS BARROS SOARES	PRÉ SELECIONADO
724	ANA CLARA DIONISIO VALADARES	PRÉ SELECIONADO
725	WILDERLANE THAIZY NOGUEIRA OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
726	FELIPE NUNES DE CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
727	ISABELA RODRIGUES SILVEIRA	PRÉ SELECIONADO
728	LUCAS GABRIEL ROCHA ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
729	JOICE CARVALHO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
730	CLEICIELE MARTINS ALVES	PRÉ SELECIONADO
731	THAIZ KAWAMY PINHEIRO DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
733	SÔNIA MARIA RODRIGUES RIBEIRO	PRÉ SELECIONADO
734	ANNA KAROLLINE CORTES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
746	LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
747	MÁRIA DE FÁTIMA NASCIMENTO RODRIGUES LEITE	PRÉ SELECIONADO
748	AURA PARENTE BRITO	PRÉ SELECIONADO
750	ALEXANIA ALVES BARREIRA	PRÉ SELECIONADO
752	NATHALYA MOREIRA BORGES	PRÉ SELECIONADO
756	RAISSA PEREIRA DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
758	GABRIELLY PEREIRA DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
761	ANDREANE RIBEIRO LOUZEIROS	PRÉ SELECIONADO
765	ALEXANDRE XERENTE DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
766	VITORIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
767	JULIANA LIMA DE ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
769	RAYANNE ALCANTARA DE AGUIAR	PRÉ SELECIONADO
771	VLEYDSON GOMES MENDES OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
774	ALEXANDRE FERREIRA BERWANGER	PRÉ SELECIONADO
775	CARLOS DANIEL GOMES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
779	KARINE DE ABREU ROCHA	PRÉ SELECIONADO
780	AISHA DOS SANTOS HORTEGAL	PRÉ SELECIONADO
781	SOFIA DOS SANTOS HORTEGAL	PRÉ SELECIONADO
782	LORRAYNE NERES ARRUDA	PRÉ SELECIONADO
789	MARIELE FERREIRA DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
792	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
794	ANNA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
795	LILIANE DA SILVA PIRES	PRÉ SELECIONADO
799	ISABELLE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
800	MÁRIA CAROLINE GUEDES DE ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
802	SARA DE SOUZA ROCHA	PRÉ SELECIONADO
804	MÁRIA ANGELA DA SILVA FERREIRA	PRÉ SELECIONADO

CATEGORIA D		
Nº Inscrição	NOME	PRÉ SELECIONADO
8	ADRIELLE CHRISTINE RODRIGUES LIMA	PRÉ SELECIONADO
821	ÁGUEDA ALVES VIANA	PRÉ SELECIONADO
10	ALANA BARBOSA CHAVES	PRÉ SELECIONADO

21	AMANDA AMORIM MARINHO	PRÉ SELECIONADO	254	JADIR DE SOUZA FREITAS	PRÉ SELECIONADO
27	AMANDA MOURA SANTOS	PRÉ SELECIONADO	257	JANAINA EVELYN COELHO DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
32	ANA CAMILA COELHO ARRUDA GOMES	PRÉ SELECIONADO	258	JANAINA MARA SOUZA SILVA	PRÉ SELECIONADO
741	ANA CLARA CUNHA MIRANDA	PRÉ SELECIONADO	259	JANAINNA BATISTA MOREIRA	PRÉ SELECIONADO
822	ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO	260	JANE SARA TEIXEIRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
40	ANA CLARA RODRIGUES FONTENELLE	PRÉ SELECIONADO	261	JANINE GOMES DIÓGENES	PRÉ SELECIONADO
48	ANA LARISSA VIEIRA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO	265	JESSICA LOPES SILVA	PRÉ SELECIONADO
49	ANA LÍCIA SOUSA VEIGA	PRÉ SELECIONADO	268	JHONATHA SILVA	PRÉ SELECIONADO
52	ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA NEGREIROS	PRÉ SELECIONADO	273	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVARENGA	PRÉ SELECIONADO
54	ANA LUIZA NOLETO BARROS	PRÉ SELECIONADO	274	JOÃO LUCAS BARBOSA DE SÁ	PRÉ SELECIONADO
57	ANA SA MIRANDARAH ANDRADE	PRÉ SELECIONADO	687	JOÃO PAULO DOS SANTOS FREIRE	PRÉ SELECIONADO
65	ANDRESSA VITÓRIA ARAÚJO GOMES	PRÉ SELECIONADO	280	JOÃO PEDRO MELO PÓVOA	PRÉ SELECIONADO
66	ANDRIA ALINE POJO RIBEIRO	PRÉ SELECIONADO	281	JOÃO PEDRO SOARES VELOSO	PRÉ SELECIONADO
73	ANTONIO MARCO DIAS DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO	286	JONAS DA PAZ CONCEIÇÃO	PRÉ SELECIONADO
75	ARIADNE ROBERTO DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO	288	JORDANA AGUIAR DE MIRANDA	PRÉ SELECIONADO
79	ARTHUR BELÉM DO NASCIMENTO NOGUEIRA	PRÉ SELECIONADO	290	JORDANNA ELISA SILVA DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
81	ARTHUR VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	PRÉ SELECIONADO	297	JOSYELLEN MOREIRA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
818	ARUARAN RAUL CAMPOS DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO	637	JOYCE CARVALHO DE FRANÇA	PRÉ SELECIONADO
85	BEATRIZ MACÊDO ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO	302	JUCYARA GLÓRIA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
87	BEATRIZ NUNES DOS REIS	PRÉ SELECIONADO	304	JULIANA OLIVEIRA SILVA	PRÉ SELECIONADO
700	BERLINDO JÚNIO HERTEL DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	305	JULIANE GOMES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
90	BIANCA RODRIGUES GEMAQUE DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO	668	JULYANE REIS CARMO	PRÉ SELECIONADO
96	BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES	PRÉ SELECIONADO	763	KALINDA ROSA GOMES PEREIRA	PRÉ SELECIONADO
98	BRUNA LORENA XAVIER VALDIVIESO	PRÉ SELECIONADO	684	KALLYL VINICIUS DE ABREU PORTO	PRÉ SELECIONADO
735	BRUNO FERREIRA LOPES	PRÉ SELECIONADO	785	KAMILA CIRQUEIRA AGUIAR	PRÉ SELECIONADO
103	CAMILA DA COSTA GOMES	PRÉ SELECIONADO	313	KAMILA DA CONCEIÇÃO SANTOS	PRÉ SELECIONADO
753	CARDENE CARVALHO DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO	317	KARINE DA SILVA RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO
106	CARINE RODRIGUES DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO	319	KARLA KAYLANE GOMES LISBÔA	PRÉ SELECIONADO
108	CARLA KALINE RODRIGUES DE ARAUJO	PRÉ SELECIONADO	322	KAROLLINY NERES DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
677	CARLOS EDUARDO RODRIGUES GOMES	PRÉ SELECIONADO	327	KAUA FERREIRA MARTINS	PRÉ SELECIONADO
112	CAROLINE DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	823	KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
113	CATIELE SILVA DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO	334	KENIA LIVIA MIRANDA CARDOSO	PRÉ SELECIONADO
117	CIBELLE DE SOUSA MENDES	PRÉ SELECIONADO	336	KEZIA FERREIRA RAMOS	PRÉ SELECIONADO
118	CINTIA KLESIA BATISTA DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO	814	LANA LARISSA FERREIRA FRANÇA	PRÉ SELECIONADO
120	CLARICE ROBERTO DE CARVALHO	PRÉ SELECIONADO	340	LANA RARAH FERREIRA SANTOS	PRÉ SELECIONADO
689	CRISTIANO LIMA BRITO	PRÉ SELECIONADO	343	LARYSSE ALVES NUNES	PRÉ SELECIONADO
123	CRISTIANO XAVIER DE MARINS	PRÉ SELECIONADO	762	LAURA CARDOSO TOMAZ GONÇALVES	PRÉ SELECIONADO
129	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	346	LAURA EDUARDA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	PRÉ SELECIONADO
130	DANIEL HILFRAN ALVES DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO	347	LAURA ELI DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
134	DANILO GONÇALVES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	348	LAURINDA NHANGA MONA	PRÉ SELECIONADO
135	DAVI CANTUÁRIO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	350	LAVÍNIA GOMES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
136	DEBORAH ALMEIDA PESSOA	PRÉ SELECIONADO	351	LAYANE ALVES DE SOUZA REIS	PRÉ SELECIONADO
140	DIAPUNÍRIA DE CARVALHO SOUZA	PRÉ SELECIONADO	372	LORENA GUNTENDORFER VIANNA	PRÉ SELECIONADO
146	EDUARDA BARROS DE PINHO	PRÉ SELECIONADO	374	LORENA SANTOS SARAIVA	PRÉ SELECIONADO
148	EDUARDA RODRIGUES RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO	375	LORRAINE CASTRO NEVES	PRÉ SELECIONADO
152	ELAYNE MEDEIROS DIAS	PRÉ SELECIONADO	644	LORRANY MARINHO DE ALMEIDA MATOS	PRÉ SELECIONADO
158	ELLEN REGINA NASCIMENTO OZELIN	PRÉ SELECIONADO	378	LOURIENE PEREIRA BARBOSA	PRÉ SELECIONADO
161	EMANUEL RAMOS DE ARAUJO	PRÉ SELECIONADO	379	LOURRANY GUILHERME CARVALHO	PRÉ SELECIONADO
162	EMANUEL EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO	382	LUANA RÉGIA GUEDES PEREIRA	PRÉ SELECIONADO
163	EMANUELL RODRIGUES MARTINS	PRÉ SELECIONADO	817	LUANNA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	PRÉ SELECIONADO
166	EMILY VICTÓRIA DE JESUS MOREIRA	PRÉ SELECIONADO	385	LUCAS AGRIPINO D A SILVA ALVES	PRÉ SELECIONADO
168	ERICKA DA SILVA BARROS DE JESUS	PRÉ SELECIONADO	390	LUCAS RUAN SOARES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
173	ERMESON BALBINOT ANDRADE	PRÉ SELECIONADO	393	LUCIENE COSMO DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
784	ESTER BARBOSA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO	395	LUCIRENE SANTOS MOREIRA	PRÉ SELECIONADO
177	ESTER SOUSA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	710	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
704	ESTHER DA SILVA SOUSA	PRÉ SELECIONADO	401	MAIANE CRISTINA PINHEIRO DE MORAIS	PRÉ SELECIONADO
732	ESTHER DA SILVA SOUSA	PRÉ SELECIONADO	402	MAICON CAVALCANTE SOARES	PRÉ SELECIONADO
179	EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	403	MAICON RODRIGUES NUNES	PRÉ SELECIONADO
754	EVELLY EDUARDA LOPES GAMA	PRÉ SELECIONADO	755	MANUEL FILHO MARTINS RAMALHO	PRÉ SELECIONADO
182	FABIANE SILVA BEZERRA	PRÉ SELECIONADO	407	MARCELO RODRIGUES LIMA	PRÉ SELECIONADO
183	FABIOLA SOARES VIEIRA	PRÉ SELECIONADO	408	MARCIA CHRISTINE RODRIGUES PAIVA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
185	FABRINA FRANCISCO SIRIANO ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO	411	MARCIO ALVES RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO
719	FABRINA FRANCISCO SIRIANO ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO	675	MARCO CÉSAR SOUSA BRITO	PRÉ SELECIONADO
187	FERNANDA GOMES ALVES PEREIRA	PRÉ SELECIONADO	412	MARCONES BRITO BARROS	PRÉ SELECIONADO
188	FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PRÉ SELECIONADO	413	MARCOS PEDRO MATEUS ALVES ARRAIS	PRÉ SELECIONADO
768	FRANCISCA CURCINO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO	812	MARCUS VINICIUS ARAUJO CARDOSO	PRÉ SELECIONADO
196	GABRIEL WILSON HAMMER PEREIRA	PRÉ SELECIONADO	419	MARIA CLARA RODRIGUES BENTO	PRÉ SELECIONADO
783	GABRIELA BEZERRA LIMA	PRÉ SELECIONADO	420	MARIA CLARA VIEIRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
634	GABRIELA SOUZA NERES	PRÉ SELECIONADO	423	MARIA DOS REIS RIBEIRO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
198	GABRIELLE RABELO DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO	424	MARIA DOS REMEDIOS MONÇÃO FERREIRA	PRÉ SELECIONADO
200	GABRIELLY DEMETRIO PINHEIRO	PRÉ SELECIONADO	425	MARIA EDUARDA ARAÚJO SOUSA	PRÉ SELECIONADO
207	GEOVANNA SILVA DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO	810	MARIA EDUARDA CORDEIRO FEITOSA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
680	GERLLYSON LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO	426	MARIA EDUARDA DE SOUSA CLEMENTE	PRÉ SELECIONADO
209	GEYSA SANTOS QUEIROZ	PRÉ SELECIONADO	811	MARIA JÚLIA PASTORI LIMA	PRÉ SELECIONADO
210	GICELE CARDOSO BARROS	PRÉ SELECIONADO	436	MARIA LUCIA FEITOSA GOMES DE MELO	PRÉ SELECIONADO
213	GIRLLANE DE OLIVEIRA SANTOS	PRÉ SELECIONADO	698	MARIA OTÍLIA BARBOSA SILVA	PRÉ SELECIONADO
672	GISELE ALVES MOREIRA	PRÉ SELECIONADO	815	MARIA THAIS SOUSA	PRÉ SELECIONADO
742	GISELE RIBEIRO LIMA	PRÉ SELECIONADO	444	MARIANY VICTORIA FERREIRA COUTINHO	PRÉ SELECIONADO
221	HÁLEFE DOS ANTO OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO	446	MARILIA NUNES DE ARRUDA	PRÉ SELECIONADO
801	HELIELMA CARVALHO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	449	MATHEUS CARVALHO BANDEIRA	PRÉ SELECIONADO
225	HENRIQUE MACHADO PEREIRA	PRÉ SELECIONADO	816	MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
226	HERICA FERNANDES VIEIRA	PRÉ SELECIONADO	678	MAXSUEL GOMES SOARES	PRÉ SELECIONADO
227	HERIKA BEZERRA ADORNO	PRÉ SELECIONADO	660	MIGUEL PEREIRA FILHO	PRÉ SELECIONADO
685	HILDA JORDANA PEREIRA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	461	MIZAZEL ARAÚJO NEVES	PRÉ SELECIONADO
230	HUGO LIRA ALVES	PRÉ SELECIONADO	467	NAÍSA ANDRADE DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
234	IARA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO AGUIAR	PRÉ SELECIONADO	469	NATALYA DE ALMEIDA BENVINDO	PRÉ SELECIONADO
770	IASMIM RODRIGUES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	472	NATHALIE DE ALMEIDA SILVA	PRÉ SELECIONADO
235	IASMYM CAVALCANTE SOARES	PRÉ SELECIONADO	473	NATHÁLYA FERREIRA DE ABREU	PRÉ SELECIONADO
236	IGOR CAVALCANTE DA SILVA ALBUQUERQUE	PRÉ SELECIONADO	474	NATHÁLYA SOUSA NOGUEIRA	PRÉ SELECIONADO
237	INGRID HORRANY SOUSA SILVA	PRÉ SELECIONADO	475	NATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
240	ISA LAILA FERREIRA DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO	476	NATHAN MATOS GREGORIO	PRÉ SELECIONADO
808	ISABELLA FLAVIA MACIEL DA SILVA	PRÉ SELECIONADO	482	OÉBEM BARBOSA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
243	ISABELLA FREITAS DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO	691	OTÁVIO FERNANDES CUNHA	PRÉ SELECIONADO
253	IZA GABRIELA CONCEIÇÃO PEREIRA	PRÉ SELECIONADO	485	PAULLA MARTINS DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
			757	PAULO CESAR ALVES NÓBREGA DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
			739	PEDRO DANIEL BARROS DIAS	PRÉ SELECIONADO
			489	PEDRO HENRIQUE CÉSAR MORAIS	PRÉ SELECIONADO
			491	POLIANA LEÃO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO

786	RAFAELA EMILLY SOUSA COSTA	PRÉ SELECIONADO
809	RAFAELA SANTOS MONTEIRO BARROS	PRÉ SELECIONADO
497	RAFAELLA LETÍCIA GOMES FERNANDES VAZ DE LIMA	PRÉ SELECIONADO
502	RAISSA MAKLIN DA SILVA LEAL	PRÉ SELECIONADO
504	RANNA GOMES DA ROCHA RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO
519	RICHARD NERIS SALES	PRÉ SELECIONADO
520	RITA BEZERRA CÂNDIDO	PRÉ SELECIONADO
523	ROSICLEA BEZERRA DE SOUZA	PRÉ SELECIONADO
636	RUAN CLEBER COUTINHO	PRÉ SELECIONADO
525	SABRINA TELES GOMES	PRÉ SELECIONADO
526	SABRINE TAVARES OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
529	SAMILA MATIAS SANTOS	PRÉ SELECIONADO
743	SAMUEL WANDERLEY SOARES MACHADO	PRÉ SELECIONADO
643	SARAH SUELLEM LEITE PIRES	PRÉ SELECIONADO
777	SEVERIANO ALVES DA CUNHA FILHO	PRÉ SELECIONADO
819	SHEYLA AIANE BARROS DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
542	SILVÂNIA DE SOUSA BRITO	PRÉ SELECIONADO
745	SIOMARIA RIBEIRO DA ROCHA	PRÉ SELECIONADO
807	SOFIA ALVES RIBEIRO CHAVES	PRÉ SELECIONADO
547	STELA ROCHA MOREIRA	PRÉ SELECIONADO
551	TACIO TAVARES OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
557	TALYA DOURADO DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
558	TANIA PEREIRA DE OLIVEIRA NERES	PRÉ SELECIONADO
561	TAYNARA VALÉRIO DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
562	TAYSLANA DOURADO DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
813	TELMA PEREIRA MATIAS	PRÉ SELECIONADO
563	THAILA CAMPOS DE OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
567	THAIS THAINARA SANTOS DA COSTA	PRÉ SELECIONADO
568	THALITA ALÍPIO MEDEIROS	PRÉ SELECIONADO
571	THALYTA OLIVEIRA SILVA	PRÉ SELECIONADO
573	THAMYRYS RIBEIRO DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
599	VITOR LOPES SILVA	PRÉ SELECIONADO
601	VITOR RODRIGUES DE SOUSA	PRÉ SELECIONADO
690	WALISSON PEREIRA MACHADO	PRÉ SELECIONADO
674	WANDERSON BRUNO FERNANDES RODRIGUES	PRÉ SELECIONADO
613	WANESSA SANTANA ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
759	WESCLEY CARDOSO ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
615	WESLEY CARDOSO ALMEIDA	PRÉ SELECIONADO
617	WÉSLIA RODRIGUES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
619	WILDISVANE MICHELE NOGUEIRA OLIVEIRA	PRÉ SELECIONADO
623	WITNEY TELES DA SILVA	PRÉ SELECIONADO
625	YANNY VITÓRIA TAVARES SAIS	PRÉ SELECIONADO
626	YASMIM NASCIMENTO DE ARAÚJO	PRÉ SELECIONADO
629	YHLANNA DOS SANTOS SILVA	PRÉ SELECIONADO
632	YRVILLA SILVA DOS SANTOS	PRÉ SELECIONADO

Art 2º Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante conforme cronograma, no período de 03 de março de 2023 a 06 de março de 2023, mediante formulário constante do ANEXO IX do Edital n.º 01/2023, observados os requisitos e documentos necessários ali previstos.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 02 dias do mês de março de 2023.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o DESPACHO/ PREVIPALMAS Nº. 07/2022, publicado no Diário Oficial do dia 21 de Novembro de 2022, edição nº 3.102.

Onde se lê:

com fulcro no caput do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Leia-se:

com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Palmas - TO, aos 01 dias do mês de Março do ano de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De
Palmas – PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA., CNPJ nº 07.553.862/0004-33, Cessionária da Empresa NORTE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ: 36.596.571/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL da Empresa portadora da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 18/2022, para a atividade Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, com endereço na Rodovia TO 010, s/n, KM 02, Área Rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

